

M. J. Jun
no artigo anterior, má a já instalada na residência do sr. Joaquim Correia de Fe, nesta cidade, e as duas restantes deverão ser instaladas onde o mesmo determinar, logo que seja melhorado e acausado o abastecimento urbano de água, permitindo maior consumo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia em 8 de Setembro de 1953.

M. Ferraz - ~~Jun~~ ~~Eleitor~~

Lei nº 105 de 8 de Setembro de 1953

Abre Crédito Especial da Quantia de Cr\$ 4.000,00, Para o fim que Especifica;

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Copiás, etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Quatro mil Cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), destinado a um auxílio a ser prestado ao festeiro de S. Sebastião no corrente ano, e para cobrir as despesas feitas pelo mesmo com a inauguração de ruas desta cidade e da estrada que vai à Capela onde realizaram os festejos

Art. 2º - Servirá de recurso para a despesa da presente lei, parte do saldo de restos a pagar relativo a 1948, constante do Orçamento vigente, a qual tem permanecido sem aplicação, passando a sua situação a ser a seguinte:

Restos a pagar, de 1948 (Saldo atual)..... Cr\$ 32.550,00

de nullo o saldo do exercício de 1952,
cuja a situação passa a ser a seguinte:

Saldo atual - - - - -	Cr\$ 19.994,40
Aplicação nesta lei - - - - -	Gr\$ 12.000,00
Saldo restante - - - - -	Cr\$ 7.994,40

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo
em 8 de Maio de 1953.

M. Ferreira Junior Prefeito
Eliana F. Sousa Secretária

Lei n.º 104 de 8 de Setembro de 1953.

Autoriza a permuta de
terras penhas d'agua pela area ocupada pelo
Campo de Aviação.

O Prefeito Municipal de São
Paulo, Estado de São Paulo, etc. Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e em san-
ção no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, au-
torizada a celebrar, com o sr. Joaquim
Correia Leite, um contrato de permuta
pelo qual deverá ser transferida à Pre-
feitura a area necessaria para o Campo
de Aviação, nas proximidades desta cidade e
cedidas àquele senhor, proprietario do terreno,
terras (3) penhas d'agua do município de abate-
lândia municipal.

Art. 2º - Uma das penhas d'agua citadas

00 X 1.300,00
130.000 m²